



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES**

**Descrição Sumária das Atribuições e Tarefas dos Cargos**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas a sociedade; - Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; - Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; - Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; - Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria dos comportamento individual; - Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; - Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; - Elaborar e emitir pareceres sócio econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; - Participar de programas relação de material e medicamentos necessários; - Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas físicas ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**ENFERMEIRO**

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; - Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; - Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; - No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; - Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; - Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2003; - Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; - Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental. Etc.; - Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela administração municipal.

**FISIOTERAPEUTA**

Prestar assistência fisioterapêutica (anatomia, fisiologia, neurologia, ortopedia, fundamentos de fisioterapia aplicada a ginecologia e obstetrícia, fisioterapia aplicada a pneumologia). Prioridade para atendimento ao serviço de saúde pública; Comprometimento com a implantação de programas de saúde específicos do município; Obedecer as políticas de saúde estabelecidas pela diretoria



de saúde ou órgão competente; Atender consultas em ambulatórios, hospitais, unidades volantes e domicílios; examinar casos especiais e serviços especializados, preencher relatórios mensais relativos as atividades do emprego, participar de programas e pesquisa em saúde publica e ou coletiva, desempenhar atividades em atendimento as determinações do Programa do NASF – núcleo de apoio a família; Participar, contribuir, Realizar atividades juntamente com a equipe do ESF – Estratégia da saúde da família, realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades termos de reabilitação na área adstrita as equipes ESF/PSF; Desenvolver ações de promoção e proteção a saúde em conjunto com as equipes ESF/PSF incluindo aspectos físicos e da comunicação como consciência e cuidados como o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado, Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes ESF/PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento, realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; - Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das equipes ESF/PSF, - Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos Coletivos; - Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; - Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; - Realizar em conjunto com as equipes ESF/PSF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares; - Desenvolver projetos e ações Inter setoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; - Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recurso e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características específicas de cada indivíduo; - Desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; - Acolher apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes, - Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; - Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específicos realizados por outro nível de atenção à saúde, atuar na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia e conforto físico e emocional aos pacientes; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela administração municipal.

#### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; - Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica; - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessários, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Solicitar exames complementares; - Verificar e atestar óbitos; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela administração municipal.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL DE 40 E 15 HORAS/SEMANAIS**

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; - Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica; - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessários, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Solicitar exames complementares; - Verificar e atestar óbitos; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela administração municipal.



### **MÉDICO DERMATOLOGISTA**

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; - Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica; - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessários, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Solicitar exames complementares; - Verificar e atestar óbitos; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela administração municipal.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

- Realizar atendimento na área de Gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes de executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças, realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; - Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; - Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; - Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; - Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; - Representar, quando designado, a secretaria Municipal na qual está lotado em conselhos, comissões, reuniões com as demais secretarias municipais; - Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; - Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; - Orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - Realizar outras atribuições afins.

### **NUTRICIONISTA**

Prestar assistencial nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); a saúde do escolar, merenda escolar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos, palestras. Atuar em conformidade do Manual de Boas Práticas. Capacitar equipes ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobre peso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar em conjunto com as equipes ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a conta referência do atendimento; desempenhar atividades em atendimento às determinações do Programa do NASF – Núcleo de Apoio da Família; participar, contribuir, realizar atividades juntamente com a equipe do ESF – Estratégia de Saúde da Família. Apoiar as equipes de ESF – Estratégia da Saúde da Família em ações de alimentação e de



nutrição com metodologias e valorizem a cultura e o desenvolvimento local, como o estudo do padrão de cultura alimentar local das formas de consumo dos alimentos; - Estimular hábitos alimentares saudáveis em creches e escolas; - Desenvolver, conjuntamente com as equipes de ESF, oficinas de nutrição com foco na alimentação saudável da gestante, puérpera e crianças menores de cinco anos; - Incentivar e promover, juntamente com as equipes ESF, espaços de discussão sobre aleitamento materno exclusivo e alimentação complementar saudável para crianças menores de dois anos; - Auxiliar as equipes de ESF quanto a avaliação nutricional das gestantes e puérperas e crianças menores de cinco anos; - Proporcionar espaços educativos, junto as equipes de saúde da família, com relação a alimentação saudável, sobre peso, obesidade, desnutrição, anemia, hipovitaminose A, hipertensão e diabetes na gravidez, bem como palestras para os grupos de hipertensos, diabéticos, tabagistas, ações de saúde mental, etc. Elaborar material informativo sobre temas relacionados a alimentação na gestação, puerpério e para crianças menores de cinco anos para ser entregue no território; - Apoiar a equipe em projetos terapêuticos para usuários de álcool e outras drogas; - Apoiar as equipes de ESF no diagnóstico e desenvolvimento de projetos terapêuticos singulares para crianças com carências nutricionais (anemia, desnutrição e obesidade), incluindo ações de promoção de alimentação saudável e nutrição, mediante metodologias que valorizem a cultura e o desenvolvimento local; - Promover ações para enfrentamento dos distúrbios nutricionais e de doenças associadas a alimentação e nutrição, conjuntamente com as equipes de ESF; - Realizar e identificar, conjuntamente com as equipes de ESF, o risco nutricional de gestantes, RN e menor de cinco anos; - Fornecer atendimento individual e grupal a fim de fornecer subsídios de orientação sobre dietas adequadas a pacientes com hipertensão e diabetes. Acompanhar, juntamente com as equipes ESF, gestantes com diagnóstico de Diabetes Mellitus (DM) gestacional de hipertensão ou com risco para desenvolver-las, e aquelas que apresentarem outros distúrbios alimentares e nutricionais; - Apoiar as equipes de ESF na abordagem das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa-Família, nos aspectos nutricionais, bem como realizar os registros nos sistemas correspondentes; Participar ativamente das atividades da administração para o desenvolvimento e atendimento dos serviços de saúde dos municípios. - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela administração Municipal.

### **PSICÓLOGO**

- Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; - Emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional; - Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; - Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; - Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; - Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; - Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; - Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; - Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; - Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; - Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; - Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; - Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; - Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFs e nos domicílios, dentro do planejamento e ações traçado pela equipe; - Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; - Zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle da infecção; - Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; - No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; - Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela administração municipal.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

- Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; - Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Realizar visitas domiciliares em casos especiais; - Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; - Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde.



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

### ANEXO II

#### PROGRAMA DE PROVAS

##### NIVEL SUPERIOR E TÉCNICO (COMUM A TODOS OS CARGOS)

**Língua Portuguesa:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação e regência nominal e verbal. Sintaxe.

**Matemática e Raciocínio Lógico:** Visa avaliar a habilidade do candidato em atender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoa, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Uchoa/SP.

##### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**ASSISTENTE SOCIAL:** ÉTICA EM SERVIÇO SOCIAL; SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS SOCIAIS PÚBLICAS E PRIVADAS; O SERVIÇO SOCIAL E A SEGURIDADE SOCIAL; O SERVIÇO SOCIAL - ASSISTÊNCIA E CIDADANIA; ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS; GESTÃO PÚBLICA E ÉTICA NO TRABALHO; CONSELHOS DE SAÚDE; MOVIMENTOS SOCIAIS; ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; TERCEIRO SETOR; DISTRITO SANITÁRIO, TERRITORIALIZAÇÃO; EPIDEMIOLOGIA E PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE; PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; A CONSOLIDAÇÃO DA LOAS E SEUS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS; O NOVO REORDENAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SUAS; A POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA E OS PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NA CONTEMPORANEIDADE: BOLSA FAMÍLIA, PETI, CASA DA FAMÍLIA; O CRAS NO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DO CRAS; AS FUNÇÕES DO CRAS; EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS; PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF).

**ENFERMEIRO:** 1- FUNDAMENTOS DO EXERCÍCIO DA ENFERMAGEM. 2- LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (LEI N.º 7.498/1986- REGULAMENTADA PELO DECRETO 94.406/1987). CÓDIGO DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DE ENFERMAGEM – ANÁLISE CRÍTICA.BIOÉTICA. 3- PROCESSO SOCIAL DE MUDANÇA DAS PRÁTICAS SANITÁRIAS NO SUS E NA ENFERMAGEM. 4- ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM. 4.1- NORMAS, ROTINAS E MANUAIS – ELABORAÇÃO E UTILIZAÇÃO NA ENFERMAGEM. 5- ENFERMEIRO COMO LÍDER E AGENTE DE MUDANÇA.6- CONCEPÇÕES TEÓRICO-PRÁTICAS DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. 7- SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. 8- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS. 9- ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM NÍVEL AMBULATORIAL. 10- NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATUAÇÃO: PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, PROGRAMAS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO, PARA DST E AIDS, PARA HANSENÍASE, PARA PNEUMOLOGIA



SANITÁRIA, PARA HIPERTENSÃO E DE DIABÉTICO. 11- PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. PROCESSO DE ENFERMAGEM - TEORIA E PRÁTICA. 12- CONSULTA DE ENFERMAGEM. 13- MEDIDAS DE HIGIENE E DE SEGURANÇA NOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM. 14- EMERGÊNCIAS CLÍNICO-CIRÚRGICAS E A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. 15- PRIMEIROS SOCORROS. 16- ASSISTÊNCIA INTEGRAL POR MEIO DO TRABALHO EM EQUIPES: DE ENFERMAGEM, MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. 17- ENSINO AO PACIENTE COM VISTAS AO AUTO-CUIDADO: PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE. 18- PORTARIA PNAB Nº 2.436/2017.

**FISIOTERAPEUTA:** FUNDAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONHECIMENTOS ANATÔMICOS, FISIOLÓGICOS E PATOLÓGICOS DAS ALTERAÇÕES MUSCULOESQUELÉTICAS, NEUROLÓGICAS E MENTAIS, CARDIORRESPIRATÓRIAS, ANGiológicas E Pediátricas; CONHECIMENTO DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CINESIOLOGIA; EXAME CLINICO, FÍSICO, SEMILOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES E PLANO DE TRABALHO EM FISIOTERAPIA; FISIOTERAPIA GERAL: EFEITOS FISIOLÓGICOS, INDICAÇÕES E CONTRA-INDICAÇÕES DE TERMOTERAPIA, CRIOTERAPIA, HIDROTERAPIA, MASSOTERAPIA, MECANOTERAPIA, CINESIOTERAPIA MOTORA E RESPIRATÓRIA, ELETROTERAPIA, MANIPULAÇÃO VERTEBRAL; FISIOTERAPIA EM TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA E REUMATOLOGIA; FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA; FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA; FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA, GERIATRIA E NEONATOLOGIA; FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR; AMPUTAÇÃO: INDICAÇÕES E TIPOS DE PRÓTESE E ORTESES; MASTECTOMIAS; FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA; FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA: FISIOTERAPIA PULMONAR; INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA; INFECÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO; FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR: CONCEITO DE ERGONOMIA, DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO, PRATICAS PREVENTIVAS NO AMBIENTE DE TRABALHO; ASSISTÊNCIA FISIOTERAPEUTICA DOMICILIAR; RISCOS OCUPACIONAIS NA FISIOTERAPIA E SUA PREVENÇÃO, CÓDIGO DE ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.LEI Nº 8.080 DE 19/09/90, LEI Nº8.142 DE 28/12/90; NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NOB-SUS DE 1996; NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE/SUS - NOAS-SUS DE 2002. POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO. PACTOS PELA VIDA EM DEFESA DO SUS E DE GESTÃO. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA. LEI Nº 8.142, DE 28/12/90. SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO SUS. POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. PORTARIA Nº 648/GM DE 28 DE MARÇO DE 2006 - ESTRATÉGIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA:** EPIDEMIOLOGIA E ECONOMIA DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES NO BRASIL E NO MUNDO. AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE NAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES E ANÁLISE CRÍTICA DO USO DE TESTES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS EM CARDIOLOGIA. MEDICINA E TEORIA DE SISTEMAS COMPLEXOS. HEURÍSTICAS EM MEDICINA. BIOÉTICA E METODOLOGIA CIENTÍFICA NAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES (DESENHOS DE ESTUDOS, MEDIDAS CLÍNICAS, REVISÕES SISTEMÁTICAS DA LITERATURA, MÉTODOS DE ANÁLISE ESTATÍSTICA). PRINCÍPIOS DA BIOLOGIA MOLECULAR E GENÉTICA E SAÚDE CARDIOVASCULAR. EMERGÊNCIAS EM CARDIOLOGIA: EDEMA AGUDO DE PULMÃO, EMBOLIA PULMONAR, SÍCOPE, HIPOTENSÃO E CHOQUE CARDIOGÊNICO, SUPORTE BÁSICO DE VIDA - RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR. FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR E ATEROTROMBOSE VASCULAR. ELETROFISIOLOGIA E ARRITMIAS CARDÍACAS, MARCAPASSOS E DESFIBRILADORES INTERNOS. FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO FÍSICO E REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR. CONTRAÇÃO E RELAXAMENTO MIOCÁRDICO E FISIOPATOLOGIA DA INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. FARMACOLOGIA E FARMACOGENÔMICA CARDIOVASCULAR. GRAVIDEZ NAS PACIENTES COM CARDIOPATIA. TRANSPLANTE CARDÍACO E IMUNOPATOLOGIA NAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES. ONCOCARDIOLOGIA. DOENÇAS CORONARIANAS AGUDAS E CRÔNICAS. FEBRE REUMÁTICA, VALVULOPATIAS ADQUIRIDAS E ENDOCARDITE INFECCIOSA. DOENÇAS DO MIOCÁRDIO E DO PERICÁRDIO. HIPERTENSÃO PULMONAR. CARDIOPATIAS CONGÊNITAS NA CRIANÇA E NO ADULTO. PRÉ-OPERATÓRIO, PER OPERATÓRIO E PÓS-OPERATÓRIO NAS CIRURGIAS CARDÍACAS E CIRURGIAS NÃO CARDÍACAS NO PACIENTE COM CARDIOPATIA. O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.



**MÉDICO CLÍNICO GERAL DE 40 E 15 HORAS/SEMANAIS:** CONHECIMENTOS GERAIS DE CLÍNICA MÉDICA; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS; DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS; DOENÇAS METABÓLICAS; EDUCAÇÃO EM SAÚDE; PRINCÍPIOS DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA; ANTIBIOTICOTERAPIA; ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA; CHOQUES; AFECÇÕES CARDÍACAS; PRIMEIROS SOCORROS; CONHECIMENTOS GERAIS APLICADOS À MEDICINA DO TRABALHO; BIOÉTICA E DEONTOLOGIA MÉDICA; SAÚDE PÚBLICA E MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. USOS DE EXAMES DE RASTREAMENTO PRECOCE DAS DOENÇAS. DOENÇAS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA REALIDADE BRASILEIRA.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA:** ABORDAGEM AO PACIENTE COM DOENÇA DE PELE. FUNDAMENTOS DA DERMATOLOGIA. MANIFESTAÇÕES CUTÂNEAS DE DOENÇAS INTERNAS. SEMIOLOGIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM DERMATOLOGIA. DISTÚRBIOS DISESTÉSICOS DA PELE. DISCROMIAS. DERMATOSES PAPULOESCAMOSAS. ECZEMAS E DERMATITES AFINS. DERMATOSES VESICOBOLHOSAS. MICOSES SUPERFICIAIS E PROFUNDAS. MICOSE DE LUTZ. DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. DERMATOSES NEUTROFÍLICAS, EOSINOFÍLICAS E AUTOINFLAMATÓRIAS. HANSENÍASE. LEISHMANIOSE. TUMORES CUTÂNEOS. LESÕES PRÉ-CANCEROSAS. NEOPLASIAS CUTÂNEAS E CISTOS. DISTÚRBIOS RELACIONADOS ÀS CÉLULAS DE LANGERHANS E OS MASTÓCITOS. DISTÚRBIOS DO TECIDO CONJUNTIVO. DISTÚRBIOS DO TECIDO SUBCUTÂNEO. PÚRPURAS E AFECÇÕES VASCULARES. DERMATOLOGIA DE MUCOSAS E ANEXOS. DERMATOSES PARANEOPLÁSICAS. FARMACODERMÍAS. DERMATOLOGIA CIRÚRGICA. GENODERMATOSES E DISEMBRIOPLASIAS CUTÂNEAS. INFLAMAÇÃO, PRURIDO E PRURIGOS. IMUNOPATOLOGIA CUTÂNEA. FOTODERMATOLOGIA. TERAPÉUTICA MEDICAMENTOSA EM DERMATOLOGIA. DERMATOLOGIA COSMÉTICA.

**MÉDICO GINECOLOGISTA:** SUS – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES. NOÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. ÉTICA PROFISSIONAL, RESPONSABILIDADE E TRABALHO EM EQUIPE. EDUCAÇÃO EM SAÚDE: CONCEITOS BÁSICOS. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO. DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIAS. ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLENCIA E SUAS FAMÍLIAS. PACTO PELA SAÚDE. GESTÃO COLEGIADA. TRABALHO EM EQUIPE. PROMOÇÃO DE SAÚDE E TRABALHO INTERSETORIAL. IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO INDIVIDUAL/FAMILIAR/COLETIVO. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, SEÇÃO II – DA SAÚDE. CUIDADOS, PATOLOGIAS E ACOMPANHAMENTOS À GESTANTES, PRÉ-NATAL, PARTO, AMAMENTAÇÃO E PUERPÉRIO. INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS GINECOLÓGICAS E OBSTETRAS; GINECOLOGIA INFANTO-PUBERAL, NEOPLASIAS DO CORPO UTERINO, SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL, COLOCAÇÃO DE DIU; AÇÕES DE ANTICONCEPÇÃO, CONCEPÇÃO, PREVENÇÃO, DOENÇAS QUE AFETAM A ÁREA GENITAL E ASSISTÊNCIA A DST/HIV/AIDS; ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE SOB REPOSIÇÃO HORMONAL; BEXIGA HIPERATIVA; CÂNCER DE MAMA; CÂNCER DE OVÁRIO; CÂNCER GENITAL E MAMÁRIO; CARCINOMA DO ENDOMÉTRIO; CERVICITES; INFECÇÃO DO TRATO GENITAL INFERIOR PELO HPV: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO; CORRIMENTO GENITAL; INFECÇÃO GENITAL BAIXA; SALPINGITE AGUDA; DISTÚRBIOS DO SONO NO CLIMATÉRIO; DOENÇAS BENIGNAS DO ÚTERO; COLPOSCOPIA, CÂNCER DO COLO UTERINO, CAUTERIZAÇÃO DE COLO UTERINO, BIOPSIA; DOR PÉLVICA CRÔNICA; FISIOLOGIA MENSTRUAL; AMENORREIA; DISFUNÇÃO MENSTRUAL; ANOVULAÇÃO CRÔNICA; DISMENORREIA; SÍNDROME PRÉ-MENSTRUAL; ENDOMETRIOSE; HIPERPROLACTINEMIA; FLUXOS PAPILARES; MASTALGIAS CÍCLICAS E ACÍCLICAS; PROCEDIMENTOS EVASIVOS EM MASTOLOGIA; HIPERPLASIA ENDOMETRIAL; INCONTINÊNCIA URINÁRIA DE ESFORÇO; INFECÇÃO URINÁRIA NA MULHER; LESÕES BENIGNAS DA VULVA E DA VAGINA; LESÕES BENIGNAS DO COLO UTERINO. LESÕES NÃO PALPÁVEIS DE MAMA: DIAGNÓSTICO E CONDUTA; TERAPÉUTICA SISTÊMICA DO CARCINOMA DE MAMA; NEOPLASIAS BENIGNAS DE MAMA: FIBROADENOMA, PAPILOMA E TUMORES FIODES; ALTERAÇÃO FUNCIONAL BENIGNA DA MAMA; MASTITES E CISTOS MAMÁRIOS; MAMOGRAFIA E USG (INDICAÇÕES, TÉCNICAS E INTERPRETAÇÃO); MÉTODOS MOLECULARES



DE DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR; OSTEOPOROSE PÓS – MENOPÁUSICA; PROLAPSO GENITAL E ROTURAS PERINEAIS; SÍNDROME DO CLIMATÉRIO; TUMOR DE OVÁRIO COM ATIVIDADE ENDÓCRINA; CITOPATOLOGIA GENITAL; ULTRASSOM DE MAMA: INDICAÇÃO E TÉCNICA; PROCEDIMENTOS EVASIVOS DIRIGIDOS PELA MAMOGRAFIA E ULTRASSOM. SAÚDE PÚBLICA: NOÇÕES GERAIS DE EPIDEMIOLOGIA; NOÇÕES GERAIS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; IMUNIZAÇÃO; ESTATÍSTICAS VITais EM INDICADORES DE SAÚDE; SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE.

**NUTRICIONISTA:** POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE); PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLARPROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; ÉTICA PROFISSIONAL E BIOÉTICA; CIÊNCIA DOS ALIMENTOS: COMPOSIÇÃO E BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS; TÉCNICA DIETÉTICA; O ESTUDO DOS PRINCIPAIS GRUPOS ALIMENTARES; NUTRIÇÃO HUMANA: METABOLISMO ENERGÉTICO E DOS NUTRIENTES; AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO ESTADO NUTRICIONAL; EDUCAÇÃO E SAÚDE: EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL; PRESCRIÇÃO DIETÉTICA E TERAPIA NUTRICIONAL NAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS; ATENÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA INDIVÍDUOS SADIOS E ENFERMOS NOS DIFERENTES CICLOS DA VIDA; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.

**PSICÓLOGO:** SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS: PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, LEIS E REGULAMENTAÇÃO. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL; DIRETRIZES PARA A GESTÃO DO SUS: DESCENTRALIZAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, MUNICIPALIZAÇÃO, FINANCIAMENTO, REGULAÇÃO, PACTOS PELA SAÚDE, PROTOCOLOS DO SUS; ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF: CONCEITOS, LEGISLAÇÕES, NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE. A PESQUISA CIENTÍFICA COMO BASE PARA A ATUAÇÃO PROFISSIONAL; OS DIFERENTES MÉTODOS DE OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO HUMANO; O CONCEITO DE SAÚDE COMO FENÔMENO MULTIDETERMINADO; MODALIDADES DE INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA DA SAÚDE. PERSPECTIVAS EM PSICOLOGIA DA SAÚDE; COMPORTAMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE; O PROCESSO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COMO BASE PARA A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE; INFLUÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS SOBRE A SAÚDE; REDUÇÃO DE DANOS NA ABORDAGEM DE DROGAS E DST-AIDS; VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS; DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DOS USUÁRIOS DO CRAS E CREAS. SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI 8.069/90. ESTATUTO DO IDOSO – LEI 10.741/03. PSICOLOGIA E GESTÃO DE PESSOAS EM ORGANIZAÇÕES; PSICOLOGIA SOCIAL; PROCESSO GRUPA E PSICOLOGIA E TEORIAS DA PERSONALIDADE.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** EVOLUÇÃO DA ENFERMAGEM ATRAVÉS DA HISTÓRIA. PRINCÍPIOS ÉTICOS. NECESSIDADES BÁSICAS DO SER HUMANO. INTERAÇÃO DO HOMEM COM O MEIO AMBIENTE. AGENTES PATOGÊNICOS. MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA INFECÇÃO: ASSEPSIA, ANTISSEPSIA, DESINFECÇÃO, PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. A FUNÇÃO DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM NA RECUPERAÇÃO DA SAÚDE: ASPECTOS BIOPSICOSOCIAL. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM: SINAIS VITais, CURATIVO, CATETERISMO, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. IMUNIZAÇÃO: CONCEITO, IMPORTÂNCIA, TIPOS, PRINCIPAIS VACINAS E SOROS UTILIZADOS EM SAÚDE PÚBLICA (INDICAÇÃO, CONTRA INDICAÇÕES, DOSES VIA DE ADMINISTRAÇÃO, EFEITOS COLATERAIS); CONSERVAÇÃO DE VACINAS DE SOROS (CADEIA DE FRIOS). ASSISTÊNCIA AO PACIENTE SOB OS ASPECTOS PREVENTIVO, CURATIVO E DE REABILITAÇÃO. UNIDADE DE ENFERMAGEM. CENTRAL DE MATERIAL. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM CLÍNICAS: DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA, PEDIÁTRICA E PSQUIÁTRICA. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: LEI N° 8.080 DE 19/09/90; LEI N° 8.142 DE 28/12/90; NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NOB-SUS DE 1996; NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE/SUS - NOAS-SUS DE 2002; PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: [prefeitura@uchoa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@uchoa.sp.gov.br)

---

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** TERAPIA OCUPACIONAL EM REABILITAÇÃO, SUA HISTÓRIA E PAPEL NOS SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE. PRINCÍPIOS BÁSICOS DO TRATAMENTO FÍSICO, PLANEJAMENTO DO PROGRAMA DO PACIENTE. POSTURA E POSIÇÕES DE TRABALHO. MECÂNICA APLICADA. REeducação muscular. TERAPIA OCUPACIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS FÍSICOS E PSICOLÓGICOS. TERAPIA OCUPACIONAL PARA PACIENTES GERIÁTRICOS. TERAPIA OCUPACIONAL NA COMUNIDADE, VISITAS AO LAR, AVALIAÇÃO, REABILITAÇÃO. TERAPIA OCUPACIONAL FÍSICA: ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA, REeducação DO HÁBITO DE TRABALHAR. TERAPIA EDUCACIONAL PARA OS ESTADOS NEUROLÓGICOS, PSIQUIÁTRICOS E REUMATOLÓGICOS. POLÍTICAS PÚBLICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO  
(DATAS PROVÁVEIS)**

| EVENTO  | DATA                 |
|---|----------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo                                     | 10/06/2025           |
| Período de Inscrições   | 11 à 30/06/2025      |
| Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório | 11 à 30/06/2025      |
| Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição                               | Até o dia 01/07/2025 |
| Prazo Final para Envio do Comprovante de Pagamento por e-mail                 | Até o dia 02/07/2025 |
| Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos                      | 04/07/2025           |
| Prazo para recurso das Inscrições   | 07 e 08/07/2025      |
| Homologação dos Inscritos e Convocação para as Provas                         | 10/07/2025           |
| Realização das Provas Objetivas   | <b>27/07/2025</b>    |
| Divulgação Gabarito Provisório  | 28/07/2025           |
| Prazo de Recurso do Gabarito Provisório                                       | 29 e 30/07/2025      |
| Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Provisório                         | 05/08/2025           |
| Prazo de Recurso do Resultado Provisório                                      | 06 e 07/08/2025      |
| Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo              | 08/08/2025           |

***Obs.: As datas acima especificadas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do certame.***